



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

EDITAL Nº 003/2024/SMECD

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA

Chamada para Inscrição no processo de habilitação destinado a ampliação definitiva da carga horária semanal de trabalho dos profissionais efetivos em educação da rede pública Municipal de ensino de Major Vieira/SC.

O **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para ampliação definitiva de carga horária dos profissionais efetivos do magistério da rede pública municipal de ensino de Major Vieira, Professores e Agente de Apoio Educacional, conforme Lei Complementar nº 72/2017 e a Lei Complementar nº 103/2024, que **“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA PROFESSORES E AGENTES DE APOIO EDUCACIONAL, INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE MAJOR VIEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de ampliação definitiva de carga horária dos profissionais efetivos do magistério na rede pública municipal de ensino, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e destina-se aos Professores efetivos da rede municipal de ensino e Agentes de Apoio Educacional, integrantes do quadro de pessoal efetivos de Major Vieira, **concursados até o ano de 2015**.
- 1.2 A Comissão de processo de ampliação de carga horária definitiva será responsável pela avaliação dos requerimentos, sendo responsável pela avaliação curricular e profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários. Não poderá fazer parte da Comissão o membro que estiver pleiteando ampliação de carga horária.
- 1.3 Da abrangência do processo seletivo de ampliação definitiva de carga horária:
- a)** Área 1 (educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental);
 - b)** Área 2 (séries finais do ensino fundamental),
 - c)** Por área de habilitação; e
 - d)** Agente de Apoio Educacional.
- 1.4 Efetivada a ampliação, a jornada de trabalho do Professor e Agente de Apoio Educacional só poderá ser reduzida quando:
- a)** Comprovada a falsidade em qualquer das informações apresentadas;
 - b)** Não houver cumprimento, em sua plenitude, a jornada ampliada;
- 1.5 A ampliação implica no acréscimo de vantagens remuneratórias do cargo na mesma proporção das horas acrescidas na jornada de trabalho do professor, e o valor dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

vencimentos correspondentes a ampliação de carga horária definitiva para o cargo de Professor da Educação Escolar Básica 1, será obtido sobre o valor do vencimento base do nível PEB III, classe B, nunca inferior ao piso nacional do magistério público da educação básica, correspondente a tabela da Lei Complementar nº 72/2017, com um segundo vínculo, que trata a presente lei, não incluindo-se as vantagens e agregações do primeiro vínculo.

- 1.6 O Agente de Apoio Educacional, integrantes do quadro de pessoal efetivos de Major Vieira, terão ampliação de carga horária definitiva que implica no acréscimo de vantagens remuneratórias do cargo na mesma proporção de 20 horas acrescidas na jornada de trabalho, e o valor dos vencimentos correspondente a ampliação de carga horária definitiva, será obtido sobre o valor do vencimento base do nível I, classe B, do Grupo Funcional Médio/Técnico e/ou médio, na modalidade normal, ou nível II, classe B, do Grupo Funcional Ensino Superior, ou Nível III, classe B, do Grupo Funcional III, de Pós-Graduação, em nível de Aperfeiçoamento ou Especialização, correspondente ao Anexo X, da Lei Complementar Municipal nº 72/2017, com um segundo vínculo, não incluindo-se as vantagens e agregações do primeiro vínculo.
- 1.7 É importante que o candidato observe todas as regras constantes no presente Edital, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, incumbindo-lhe apresentar toda a documentação conforme exigido.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, momento em que declara formalmente que aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a realização de quaisquer correções de informações ou documentos anexados.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes ao processo de ampliação de jornada definitiva de trabalho, que serão divulgadas no Site da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e no site da Prefeitura Municipal de Major Vieira e no diário oficial do município.

2. REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

- 2.1 Poderão participar do Processo de Ampliação os ocupantes do Cargo de Professor do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Major Vieira e concursados até 2015, de acordo com o quadro de vagas em anexo.
- 2.2 Para Agente de Apoio Educacional, concursados em 2015, de 20 horas para mais 20 horas, com 02(dois) vínculos, de acordo com o quadro de vagas em anexo.
- 2.3 São requisitos para a ampliação da carga horária para Professor e Agente de Apoio Educacional:
 - a) encontrar-se em efetivo exercício no Sistema de Ensino da Rede Municipal de Educação de Major Vieira;
 - b) possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva identificada nos órgãos do Sistema de Ensino Municipal;
 - c) detenha apenas um cargo de professor efetivo integrante do Grupo Ocupacional Profissionais da Educação Básica;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

- d)** configure acumulação lícita, com observância de compatibilidade de horário;
- e)** não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital;
- f)** não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital;
- g)** não esteja readaptado, ainda que temporariamente;
- h)** não esteja em gozo de quaisquer licenças previstas na Lei Complementar Municipal nº 72/2017 e na Lei Complementar Municipal nº 069/2017, na data da publicação do Edital.
- i)** não pretender solicitar o afastamento, exceto nos casos previstos em lei;
- j)** não estar com limitação de atividades por questões de saúde;
- m)** não estar à disposição ou cedido para outros órgãos, ressalvados os casos de cessão dentro da Rede Pública de Ensino para exercício de atividades do Magistério.

2.4. Só será permitida uma única inscrição por servidor.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para ampliação de jornada de trabalho estão descritas no Anexo III deste Edital.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento dos formulários em anexo, a partir da expedição e cronograma deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá conferir toda a documentação exigida neste Edital, revisar o "Anexo I: Requerimento de Inscrição" e verificar a exatidão das informações nele contidas, sem rasuras, indicando após a assinatura, responsável pelo mesmo e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as decisões que possam ser tomadas pela coordenação do processo seletivo.

5.3 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e etiquetado com Anexo II.

5.4 Não será permitida inscrição condicional.

5.5 A inscrição do profissional efetivo deverá ser única, sendo obrigatório apresentar um número de telefone e e-mail para contato, sendo esta a comunicação oficial entre a Administração e Gestão e o servidor.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição o professor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade (RG-frente e verso). Caso não possua carteira de identidade, essa pode ser substituída pelo documento de identificação, dentre eles:
 - I - carteira de trabalho (CTPS);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

II - carteira profissional (do conselho);

III – documento (s) de identificação militar (es); ou

IV – Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

b) atestado de tempo de efetivo serviço na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, possuindo um vínculo efetivo na rede municipal de Major Vieira até a entrada da Lei Complementar Municipal n. 72/2017, expedido pelo Setor de Recursos Humanos;

c) certificado de conclusão de curso de pós-graduação e de curso superior de licenciatura na área/disciplina que pretende atuar;

d) declaração de vínculo, negativa ou positiva, conforme modelo do Anexo IV;

e) requerimento, conforme Anexo I;

f) declaração do setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, de não ter sofrido penalidade disciplinar de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital;

g) declaração do setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, de não apresentar faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital.

6.2 Quando da inscrição o Agente de Apoio Educacional deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG-frente e verso). Caso não possua carteira de identidade, essa pode ser substituída pelo documento de identificação, dentre eles:

I - carteira de trabalho (CTPS);

II - carteira profissional (do conselho);

III – documento (s) de identificação militar (es); ou

IV – Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

b) atestado de tempo de efetivo serviço na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, possuindo um vínculo efetivo na rede municipal de Major Vieira até a entrada da Lei Complementar Municipal n. 72/2017, expedido pelo Setor de Recursos Humanos;

c) certificado de conclusão de curso Médio/Técnico e/ou médio, na modalidade normal, ou Ensino Superior, ou Pós-Graduação, em nível de Aperfeiçoamento ou Especialização;

d) declaração de vínculo, negativa ou positiva, conforme modelo do Anexo IV;

e) requerimento, conforme Anexo I;

f) declaração do setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, de não ter sofrido penalidade disciplinar de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital;

g) declaração do setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, de não apresentar faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação será exigido:

a) Que o professor e/ou Agente de Apoio Educacional escolha preferencialmente onde se encontra lotado, contudo, poderão ser preenchidas carências em outras unidades de ensino, de acordo com as necessidades do município e com prévio comunicado por ofício.

7.2 Será vedada a inscrição de candidatos que já possuam uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, efetivas.

7.3 A simples habilitação não garante ao servidor o direito ao aumento de carga horária pretendida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos professores e dos Agentes de Apoio Educacional, para ampliação definitiva de carga horária ocorrerá por área de conhecimento e/ou disciplina dentro da habilitação, conforme classificação do Concurso Público mais antigo pelo qual obteve a efetivação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A listagem classificatória será divulgada, conforme o seguinte cronograma:

| PERÍODO | EVENTO |
|------------------------------------|---|
| 18 a 19 de novembro de 2024 | Período de Inscrição. |
| 21 de novembro de 2024 | Divulgação da Classificação Preliminar. |
| 22 de novembro de 2024 | Prazo para Recurso da Classificação Preliminar. |
| 25 de novembro de 2024 | Divulgação da Classificação Final. |
| 27 de novembro de 2024 | Escolha de vaga. |

10. DO RECURSO

- 10.1 O candidato poderá entrar com recurso, conforme cronograma do item 9.1 deste Edital, através do formulário em Anexo V.
- 10.2 A Comissão de Ampliação de Carga Horária Definitiva fará análise e decidirá sobre o pedido de recurso.
- 10.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação posterior ao período de inscrição.

11. DA CHAMADA

- 11.1 A chamada dos professores e Agentes de Apoio Educacional habilitados para ampliação definitiva de carga horária será efetuada obedecendo à ordem de classificação.
- 11.2 Após a 1ª chamada para ampliação de carga horária, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2024/2025, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto realizará novas chamadas, sem a necessidade de publicar as referidas vagas.
- 11.3 O professor e Agente de Apoio Educacional convocado terá 24 horas para dar o retorno da chamada, passado o prazo fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto autorizada a dar continuidade à chamada dos demais, respeitando a sequência da ordem de classificação.

12. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

- 12.1 O processo de escolha de vagas será no dia **27 de novembro de 2024**, com início às 8h30min.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

- 12.2 O servidor que não estiver presente na abertura dos trabalhos de sua área de atuação e comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.
- 12.3 A ausência do servidor no dia e horário estabelecido para escolha de vagas implicará em sua eliminação da alteração definitiva.
- 12.4 O servidor exercerá uma única vez o seu direito de escolha durante o concurso de alteração de carga horária definitiva.
- 12.5 A escolha de vagas disponibilizadas no processo de alteração, obedecerá rigorosamente a classificação do servidor, observadas as exigências previstas neste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Caberá ao profissional manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo de alteração de carga horária.
- 13.2 Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerada até 31/10/2024, como data fim.
- 13.3 Efetivada a alteração da carga horária, o profissional terá sua portaria, tendo como base a data inicial de trabalho do professor, o dia 01 de fevereiro de 2024.
- 13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ampliação de Carga Horária Definitiva.
- 13.5 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.
- 13.6 As dúvidas em relação ao presente processo serão dirimidas junto à Comissão de Ampliação de Carga Horária Definitiva, com sala na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Travessa Otacílio Florentino de Souza, nº 188 – Centro – Major Vieira/SC, em horário normal de expediente.

Major Vieira/SC, 05 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA MORANTE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ANEXO I - A

REQUERIMENTO

À Senhora
ELIANE APARECIDA MORANTE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

_____, professor(a) de
_____, servidor(a)
efetivo estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Major Vieira,
lotado(a) na _____,
requer a V.S.^a, **ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
DEFINITIVO** de _____ horas semanais, com efeitos a partir de
01 de fevereiro de 2024, para o que apresenta a documentação necessária.

OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Escola: _____

Habilitação: _____

Número de folhas compostas no envelope : _____ páginas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Major Vieira(SC), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ANEXO I – B

REQUERIMENTO

À Senhora
ELIANE APARECIDA MORANTE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

_____, Agente de Apoio Educacional,
servidor(a) efetivo estável, integrante do quadro dos Trabalhadores em
Educação de Major Vieira, lotado(a)
na _____,
requer a V.S.^a, **ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE
TRABALHO DEFINITIVO** de _____ horas semanais,
com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, para o que apresenta a
documentação necessária.

OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Escola: _____

Habilitação: _____

Número de folhas compostas no envelope : _____ **páginas.**

Nestes termo
Pede
deferimento.

Major Vieira(SC), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ANEXO II

ETIQUETA

| DADOS DO REQUERENTE | |
|--|--|
| Nome Completo | |
| Data de Nascimento | |
| Nº do Protocolo de Entrega | |
| Major Vieira/SC, _____ de _____ de 2024. | |
| Assinatura: _____ | |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA

| ESCOLA | ÁREA | ETAPA | TURNO | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------------|---------------|
| E.E.F Frei André Malinski | Artes | Anos Finais | Matutino | 10h |
| E.E.F Frei André Malinski | Artes | Anos Iniciais | Matutino Vespertino | 12h |
| E.E.F Frei André Malinski | Artes | Educação Infantil | Vespertino | 5h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Artes | Anos Iniciais | Matutino Vespertino | 2h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Artes | Educação Infantil | Vespertino | 5h |
| Creche Municipal Stephania Sjabelski | Artes | Educação Infantil | Matutino Vespertino | 10h |
| Creche Municipal Stephania Sjabelski | Pedagogia | Educação Infantil | Matutino | 20h |
| Creche Municipal Stephania Sjabelski | Pedagogia | Educação Infantil | Vespertino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Educação Infantil | Vespertino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Matutino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Matutino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Matutino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Matutino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| Escola Municipal Tia Chiquinha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Pedagogia | Anos Iniciais | Matutino | 20h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Pedagogia | Anos Iniciais | Vespertino | 20h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Pedagogia | Educação Infantil | Vespertino | 20h |
| E.E.B Dráusio Celestino Cunha | Pedagogia | Educação Infantil | Vespertino | 20h |
| Creche Municipal Stephania Sjabelski | Agente de Apoio Educacional | Educação Infantil | Matutino | 20h |
| Creche Municipal Stephania Sjabelski | Agente de Apoio Educacional | Educação Infantil | Vespertino | 20h |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____,
Professor _____, declaro que tenho compatibilidade de horário para assumir a
jornada de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos
públicos e com dedicação exclusiva ao Município de Major Vieira.

() Ainda, declaro que atualmente possuo outros vínculos trabalhistas, a saber:

| |
|----------------------|
| Órgão ou Empresa: |
| Turno: |
| Cargo: |
| Jornada de Trabalho: |

| |
|----------------------|
| Órgão ou Empresa: |
| Turno: |
| Cargo: |
| Jornada de Trabalho: |

| |
|----------------------|
| Órgão ou Empresa: |
| Turno: |
| Cargo: |
| Jornada de Trabalho: |

Ou () declaro que atualmente **NÃO POSSUO** outros vínculos trabalhistas.

Major Vieira/SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA

| DADOS DE ENTREGA | |
|---|--|
| Nome Completo do Candidato | |
| Nome Completo do recebedor | |
| Nº do Protocolo de Entrega | |
| Major Vieira/SC, _____ de _____ de 2024. | |
| Assinatura Recebedor: _____ | |